



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 209/2022/GAB/PRES/COREN-SP

São Paulo, 26 de julho de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

Assunto: *Sanção do PL 2.564/2020, que prevê o piso salarial da enfermagem*

Senhor Presidente,

O **Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo** (Coren-SP), Autarquia Federal instituída pela Lei nº 5.905/1973, destinada à atividade de regulamentação e fiscalização da atividade profissional, neste ato representado pelo seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos, vem, respeitosamente, à Vossa Excelência, solicitar a sanção do Projeto de Lei nº 2.564/2020, que prevê o piso salarial para a enfermagem.

São inúmeras as razões que justificam essa medida e a tornam urgente e essencial. A enfermagem é uma profissão majoritariamente feminina, com média de idade de 40 anos, sendo 70% delas responsáveis pela principal renda familiar, que, para três quartos desse total, não chega a quatro salários mínimos mensais. Muitas delas também se dividem em mais de um emprego, além de acumular as tarefas domésticas.

Ademais, os trabalhadores da enfermagem estão sujeitos a riscos físicos, químicos e biológicos inerentes a suas atribuições. Esses fatores resultam em doenças musculoesqueléticas, psíquicas, respiratórias, entre outras. Portanto, a fixação de um piso salarial é uma questão de justiça social e também de saúde pública, uma vez que garantirá melhores condições de vida à categoria, refletindo, consequentemente, na qualidade e segurança da assistência prestada aos cidadãos.

A pandemia evidenciou uma realidade que já era óbvia: sem enfermagem não há saúde. Embora o reconhecimento por parte da sociedade tenha sido transmitido por meio de aplausos e homenagens, os profissionais não avaliam que foram valorizados. A sondagem realizada pelo Coren-SP entre abril e maio de 2022, com



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

13.267 participantes, mostra que mais de três quartos dos profissionais (76,2%) não sentem a valorização da categoria, enquanto 38,5% deles relataram mais horas trabalhadas e 26,4% relataram piora nas condições de trabalho (fornecimento de EPIs, quantidade adequada de profissionais, disponibilidade de insumos etc.) nos seis meses anteriores ao levantamento.

Essa realidade mostra que as mudanças necessárias serão possíveis por meio de leis e do empenho da classe política, que tem nas mãos o poder decisório na formulação e aprovação de marcos legais, capazes de transformar realidades e fomentar a justiça nas diferentes áreas sociais.

Apresentadas as razões e a urgente necessidade de sanção do PL 2.564/2020, faço um apelo em nome dos cerca de 600 mil profissionais de enfermagem do Estado de São Paulo, para que Vossa Excelência decida em prol da saúde pública e daqueles que arriscam suas vidas para salvar o próximo todos os dias.

Aproveito para desejar os mais elevados votos de estima e consideração e despeço-me cordialmente.

Respeitosamente,

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
Coren-SP 83.543
Presidente

YHT/jbf